**PROJETO DE LEI Nº 021/2015**

Data: 02 de março de 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, revoga a Lei 2.414/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Art. 4º e parágrafo único da Lei nº 2.361/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescido do § 2º:

**Art. 4º** O valor total da indenização da área de 20.6315 ha representada pelas matrículas 31.674; 31.694; 31.739 do CRI de Sorriso-MT, de propriedade de Leoclides Bedin, Ivan Bedin e Luciano Bedin avaliada no valor de R$ 2.255.546,66 será pago da seguinte forma: Lote urbano nº 01 da quadra 24, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 3.062,50m², conforme matrícula nº 30.815 do CRI de Sorriso-MT, avaliado em R$ 810.424,13; Área Institucional da quadra G, situada no Loteamento Park das Araras, neste municipio de Sorriso-MT, com área de 8.320,00 m² (oito mil, trezentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 31.500 do CRI de Sorriso-MT, avaliada em R$ 1.427.323,73.

**§ 1º** Fica desafetado o imóvel denominado de Lote urbano nº 01 da quadra 24, situado no Loteamento Alphaville II, neste Município de Sorriso-MT, com área de 3.062,50m², conforme matrícula nº 30.815 do CRI de Sorriso-MT.

**§ 2º** O valor remanescente de R$ 17.798,80, será compensado por meio de liquidação de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou outro tributo municipal, incidente sobre os imóveis e/ou serviços, em favor do Sr. Leoclides Bedin, Ivan Bedin e Luciano Bedin, ou ainda, os que forem por eles indicados, até que seja atingido o valor do crédito tributário.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.414, de 12 de novembro de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 016/2015.**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, em substituição ao Projeto de Lei nº 002/2015, que Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é de sanar o equívoco ocorrido na elaboração do Projeto de Lei com relação ao imóvel descrito como Lote 01 da quadra 23, matrícula 30.814, quando o correto é Lote 01 da quadra 24, matrícula nº 30.815, ambos localizados no Loteamento Alphaville II, na cidade de Sorriso-MT.

Diante do exposto e considerando a necessidade de adequar a Lei à realidade fática, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Vereadores dessa Casa de Leis.

DILCEU ROSSATO

##### Prefeito Municipal

A Sua excelência

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.